


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 07/97

*Estende o sistema de publicação
editalícia, previsto nos
Provimentos nºs 03/92 e 17/93,
para a comarca de Maravilha.*

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de Maravilha, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

RESOLVE:

1. Estender à comarca de Maravilha o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 1997.


Desembargador **JOÃO MARTINS**
Corregedor Geral da Justiça

*DJ-18-04-97
SICO/1442